



**CIS-COMCAM**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

**PORTARIA Nº 36**  
**DE 27/07/2022**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a reforço de dotações e dá outras providências.

**Considerando a autorização emanada da Resolução 10/2021, art. 10, inciso I, publicada em 21/12/2021, edição 10.621;**

**Considerando o saldo insuficiente para processamento da despesa na dotação abaixo elencada;**

**O Presidente do Cis-Comcam, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;**

**Resolve;**

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM do exercício 2022, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), reforço da dotação orçamentária a saber:

**Órgão/Unidade:** 01.0001.

**Programática:** 01.0001.10.302.0001.2001 – Manutenção Administrativa do Cis-Comcam

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Saldo Atual	Adicional
3.3.90.14.00.00	01001	2	Diárias - Civil	250,00	20.000,00
<b>Total</b>					<b>20.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), será utilizado os recursos advindos do excesso de arrecadação da fonte 01001:

Receita Oriunda de Diferença de Procedimento	Município	Excesso de Arrecadação
173950010201	ALTAMIRA DO PARANÁ	0,00
173950010202	ARARUNA	900,00
173950010203	BARBOSA FERAZ	200,00
173950010204	BOA ESPERANÇA	900,00
173950010205	CAMPINA DA LAGOA	900,00
173950010206	CAMPO MOURÃO	900,00
173950010207	CORUMBATAÍ DO SUL	900,00



**CIS-COMCAM**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

173950010208	ENGENHEIRO BELTRÃO	900,00
173950010209	FAROL	900,00
173950010210	FÊNIX	900,00
173950010211	GOIOERÊ	900,00
173950010212	IRETAMA	900,00
173950010213	JANIÓPOLIS	900,00
173950010214	JURANDA	900,00
173950010215	LUIZIANIA	900,00
173950010216	MAMBORÊ	900,00
173950010217	MOREIRA SALES	900,00
173950010218	NOVA CANTÚ	0,00
173950010219	PEABIRU	900,00
173950010220	QUARTO CENTENÁRIO	900,00
173950010221	QUINTA DO SOL	900,00
173950010222	RANCHO ALEGRE D' OESTE	900,00
173950010223	RONCADOR	900,00
173950010224	TERRA BOA	900,00
173950010225	UBIRATÃ	900,00
<b>Total</b>		<b>20.000,00</b>

**Artigo 3º-** Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Campo Mourão, 27 de julho de 2022.

Rafael Brito do Prado  
Presidente do CISCOMCAM

Albert Iomar de Vasconcelos  
Assessor Jurídico da Presidência

Leandro Roque Ávila  
Coordenador do CISCOMCAM

Orlando Augusto Baggio Scholz  
Supervisor das Redes

**Obs.: A via original encontra-se devidamente assinada e disponível à consulta pública nas dependências da entidade.**